

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8329 - www.ileel.ufu.br - colpdl@ufu.br e atendlpdl@ufu.br**EDITAL COLPDL Nº 3/2021**

22 de junho de 2021

Processo nº 23117.039937/2021-04

SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL - (DISCIPLINAS ISOLADAS) PARA 2020/2_2021

A Coordenação do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de Matrícula como Aluno Especial no Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, de acordo com o disposto na *Resolução 015/2011 do CONGRAD*, que fixa normas para matrícula como "Aluno Especial" nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:**1.1. Período de inscrição:** 01 a 07 de julho de 2021.**1.2. Local de inscrição:****1.2.1** - Por mensagem eletrônica destinada ao e-mail: atendlpdl@ufu.br (endereço eletrônico da secretaria da coordenação do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras).**1.2.2** - Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas por motivos técnicos que impossibilitem o acesso. Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas.**1.3. Candidato aos componentes curriculares do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras:****1.3.1** - Deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior;**1.3.2** - Ou ser portador de diploma de curso superior.**1.4. Documentos exigidos para inscrição:****A** – Requerimento de inscrição preenchido integralmente conforme [Modelo de Requerimento de Inscrição para Aluno Especial](#), especificando o seguinte:

- Nome completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Número de telefone;
- Responder se já cursou alguma disciplina como aluno especial na graduação da UFU e se já, informar em quantas;
- Nome do(s) componente(s) curricular(es) desejados e o(s) respectivo(s) código(s) e turma(s);

B – Uma via digitalizada legível do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem (se for o caso);**C** – Uma via digitalizada legível do diploma de curso superior (se portador de diploma superior);**D** – Uma via digitalizada legível de declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior em que estiver matriculado (se for o caso);**E** – Uma via digitalizada legível da carteira de identidade;**F** – Uma via digitalizada legível do passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (se estrangeiro).**2. Das vagas:****2.1** – De acordo com a **Resolução 15/2011, Artigo 142** – “Para atualização e ampliação de conhecimentos será permitida a discentes de cursos de graduação regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior e a portadores de diploma de curso de graduação a matrícula como aluno especial, mediante existência de vagas e aprovação em processo seletivo próprio.” **Artigo 145**, “O candidato aprovado no processo seletivo poderá efetuar matrícula em até quatro componentes curriculares como aluno especial”. **Parágrafo único** – “O candidato aprovado poderá cursar componentes curriculares em, no máximo, quatro semestres ou dois anos consecutivos, para o caso de cursos semestrais ou anuais, respectivamente”. **Artigo 151**, “A matrícula como aluno especial deverá atender aos requisitos do edital do processo seletivo específico e ser efetivada em período previsto no Calendário Acadêmico.”

| Código | Turma | Nome do componente curricular | Horário(atividades síncronas)* | Vagas |
|------------|-------|--|--------------------------------|-------|
| ILEEL31208 | LM | **Teoria da Literatura II | 2ª feira de 9:50 as 11:30 | 2 |
| ILEEL31408 | LM | Linguística do Texto | 2ª feira de 9:50 as 11:30 | 3 |
| ILEEL31603 | LM | Aquisição da Linguagem | 2ª feira de 9:50 as 11:30 | 3 |
| ILEEL31303 | LM | Fonética e Fonologia | 3ª feira de 8:00 as 9:40 | 2 |
| ILEEL31221 | LM | Produção de Material Didático | 3ª feira de 9:50 as 11:30 | 2 |
| FACED31502 | LM | Fundamentos e História da Educação de Surdos | 4ª feira de 8:00 as 9:40 | 2 |
| ILEEL31426 | LM | Literatura Visual | 4ª feira de 9:50 as 11:30 | 3 |
| ILEEL31801 | LM | Metodologia de Ensino e Pesquisa em Língua Portuguesa como L1 e L2 | 4ª feira de 9:50 as 11:30 | 3 |
| ILEEL31220 | LM | **Libras II | 5ª feira de 9:50 as 11:30 | 2 |
| ILEEL31104 | LM | História da Escrita | 5ª feira de 7:10 as 8:50 | 3 |
| ILEEL31207 | LM | **Estudos da Linguagem II | 6ª feira de 9:50 as 11:30 | 2 |
| ILEEL31502 | LM | Sintaxe | 6ª feira de 8:00 as 10:40 | 2 |
| ILEEL31602 | LM | Semântica | 6ª feira de 8:00 as 9:40 | 3 |
| ILEEL39501 | LM | Discurso e Sujeito | 6ª feira de 9:50 as 11:30 | 3 |

* Conforme a Resolução CONGRAD 25/2020, o 1º semestre letivo de 2020 está ofertado de forma remota. As atividades de cada disciplina serão divididas em atividades síncronas (encontros em tempo real com o docente responsável pela disciplina) e atividades assíncronas (tarefas designadas pelo docente ao longo do semestre letivo que não implicam em encontros em tempo real).

** Disciplinas com pré-requisito, há a necessidade de comprovação de ter cursado a I.

3. Da seleção:

3.1 – A seleção dos candidatos se dará por ordem de recebimento de inscrição, uma vez atendidos integralmente o exposto nos itens 1.3 e 1.4.

4. Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados serão divulgados no site da Coordenação do Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, a partir das 16:00 horas do dia 9 de julho de 2021 no [Portal do ILEEL](http://www.portal.ileel.ufu.br/) (<http://www.portal.ileel.ufu.br/>)

5. Da Matrícula

5.1 – As matrículas dos candidatos classificados como aluno especial serão efetivadas pelo Setor de Matrícula, e-mail de contato: matricula@prograd.ufu.br, nos dias 26 e 27 de julho de 2021, mediante o envio dos seguintes documentos:

- [Checklist de matrícula](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/checklist_aluno_especial_-_21-06-2021.pdf) preenchido pelo estudante (disponível para impressão na página http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/checklist_aluno_especial_-_21-06-2021.pdf);
- Carteira de identidade;

- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Documento militar definitivo (para estudantes do sexo masculino);
- Diploma de curso de graduação (neste caso dispensa-se o atestado de vínculo em curso de graduação em outra instituição);
- Atestado de vínculo para discente matriculado em outra Instituição;
- Ofício da coordenação contendo o deferimento do coordenador, código, turma e nome da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s), encaminhado ao Setor de Matrícula via SEI. (esse documento será encaminhado pela coordenação, via processo SEI e informaremos ao candidato o número do processo);
- O discente estrangeiro deverá entregar documentação complementar solicitada no checklist de matrícula.

5.2 – Estes documentos devem ser digitalizados, em suas vias originais, e salvos em arquivo único no formato PDF. O e-mail a ser encaminhado deverá conter no campo **assunto: Matrícula Aluno Especial e o nome do estudante** para: matricula@prograd.ufu.br.

5.3 – Outras informações acesse <http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial>. Dúvidas sobre os procedimentos de matrícula podem ser encaminhados para matricula@prograd.ufu.br.

6. Das disposições Gerais

6.1 – O candidato aprovado para se matricular em componentes curriculares como aluno especial não terá vínculo com a Instituição.

6.2 – O candidato que, para matricular-se como aluno especial, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será considerado apto para cursar o(s) componente(s) curricular(es), mesmo que tenha sido selecionado.

6.3 – É vedado ao candidato matriculado como aluno especial transferir ou trancar a matrícula.

6.4 – O candidato matriculado como aluno especial estará submetido ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.

6.5 – Após a conclusão do(s) componente(s) curricular(es), o inscrito que obtiver aproveitamento, terá direito a uma declaração de conclusão do(s) mesmo(s) contendo os seguintes dados: carga horária, curso em que o(s) componente(s) curricular(es), foi(ram) ofertado(s), a nota e a frequência obtidas e o ano/semestre de realização. A solicitação desse documento deverá ser feita junto ao Setor de Atendimento ao Aluno (e-mail: dinfa.dirac@prograd.ufu.br).

6.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras.

6.7 – Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que será divulgado por meios eletrônicos

PROF. DR. MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador do Curso de Letras:
Língua Portuguesa com domínio de Libras
Portaria SEI REITO Nº 206, de 18/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcen de Oliveira Souza, Coordenador(a)**, em 22/06/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852461** e o código CRC **EE891D9E**.